



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Avenida Imperatriz nº 258, centro – Cep. 77.990-000 – E-mail: cmsseb@ibest.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007.

DE 24 SETEMBRO DE 2007.

Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas do Executivo Municipal do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao do exercício de 2001 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins através de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 32 da Constituição do Estado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Parecer Prévio nº 161/2003 de 25 de novembro de 2003, manifestou entendimento pela aprovação das Contas do Executivo Municipal do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2001;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas por esta Câmara Municipal de Vereadores, as Contas do Executivo Municipal do município de São Sebastião do Tocantins/TO referentes aos meses de janeiro a 16 de outubro de 2001 de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AIRTON URUCÚ.

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato ao Senhor Raimundo Airton Urucú para conhecimento.

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.


Vamir Pereira de Souza
Presidente